

**2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECT - Nº 9912421676/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

**CNPJ:** 26.461.699/0386-68

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE:** (86) 3194-5400

**ENDEREÇO:** RUA HONÓRIO DE PAIVA 475 - A - PIÇARRA

**CEP.:**64.017-112

**REPRESENTANTE (S):**

**NOME:** ALYSSON SILVA PÊGO

**FUNÇÃO:** SUPERINTENDENTE ESTADUAL

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**1.649.596 SSP/PI

**CPF:** 836.683-813-72

**CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ - SE/PI.**

**CNPJ:** 34.028.316/0022-38

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO

**CEP:** 64.001-927

**TELEFONE:**(86) 3301-3612/3585

**REPRESENTANTE(S):**

**NOME:** **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**

**CARGO:** SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES SE/PI (INTERINO)

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 678.057 SSP/PI

**CPF:** 286.828.403-59

**NOME:** **ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO**

**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 1.110.388 SSP/PI

**CPF:** 474.548.813-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses (06/09/2019 até 06/09/2020).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **06/09/2019** até **06/09/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 4809,36 (Quatro Mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 47

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS	DATA EMISSÃO
	28/06/2019
CONTRATANTE	NÚMERO DO CONTRATO
COMPANHIA NACIONAL DE	0012276725/2015

CNPJ		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
26.461.699/0386-68		06/09/2019 A 06/09/2020			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia [ 01 ] ao dia [ 30 ou 31 ] do mês		Dia [ 21 ] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO  [ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.  Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET  [ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
<b>FATURAMENTO</b>					
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO [ X ] CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	VINCULAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	06/09/2017	06/09/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
CARTA COMERCIAL	06/09/2017	06/09/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
ENCOMENDAS NACIONAIS	06/09/2017	06/09/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
MALOTE	06/09/2017	06/09/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	06/09/2017	06/09/2020	-	Não	Conforme Cartão de Postagem

<b>PELA CONTRATANTE:</b>
ALYSSON SILVA PÊGO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL

<b>PELA CONTRATADA:</b>	
<b>RAIMUNDO DA SILVA GOMES</b>	<b>ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO</b>
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES SE/PI (INTERINO)	CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEN/GEAV/SE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SILVA PÊGO, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wangleison Barros Pimenta, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 26/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane de Jesus Monteiro Azevedo, Chefe de Secao - G6**, em 29/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Solano de Andrade Leal, Gerente**, em 30/07/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8068954** e o código CRC **6B3A1499**.

Referência: Processo nº 53134.000618/2017-77

Teresina - 28/06/2019

SEI nº 8068954